

ASSINATURA DIGITAL

Exemplo:

Tendo em conta uma petição inicial enviada para o tribunal por via electrónica por um advogado, é necessário garantir a autenticidade desta, e que por lei para este envio ser válido é necessário a aposição de assinatura digital do advogado neste caso.

No nosso ponto de vista, é uma vantagem esta opção de se poder enviar com assinatura digital pois é muito mais cómodo e célere, já que com as novas tecnologias não é necessário deslocar-se ao tribunal para entregar os papéis. De seguida iremos descrever o que de pertinente se tem a referir sobre assinaturas digitais.

As pessoas que trocam informações, fazem negócios, entregam papéis na Internet, necessitam de segurança e de confiança. Quando há troca de documentos importantes no mundo temos de saber se quem enviou esses, foi mesmo a pessoa que nós pensamos que terá sido, ou mesmo saber se o documento sofreu alguma alteração desde o emissor até ao receptor.

Assim, usamos a assinatura digital para prevalecer a confiança e a segurança em informação electrónica. A assinatura digital é actualmente baseada em criptografia, é composta por duas chaves, sendo uma privada e outra pública. A diferença entre estas é que uma é enviada pelo emissor de forma a autenticar o documento em questão (privada) e outra, a pública, que serve para fazer a verificação da assinatura, ou seja esta vai verificar se o documento em questão foi assinado com a chave correspondente. O principio do uso das assinaturas digitais é de cria-se um determinado texto, o texto é encriptado pela chave privada usando uma relação matemática, o texto encriptado é enviado para o receptor e quando o receptor recebe esta mensagem encriptada, utiliza a chave pública para em conjunto com a chave privada conseguir abrir o documento e a lê-lo assim, o receptor tem a certeza que foi o determinado individuo que enviou.

De referir que a chave privada é pessoal e intransmissível e só o seu dono é que a deve saber de forma a garantir a sua privacidade e autenticidade.

Algumas chaves podem ser mais fáceis de decifrar do que outras, tudo dependem dos algoritmos que foram usados e do número de bytes que é usado para a encriptação.

Quem usa assinaturas digitais tem de ter certos deveres, tais como não deixar informação referente à nossa chave privada, de forma a evitar o uso não autorizado desta por outras pessoas. A informação à entidade certificadora da assinatura digital de alguma perda que haja e também dos limites que a assinatura permite, por exemplo queria assinar um contrato de quinhentos mil euros mas como o limite da assinatura só é de cem mil euros não é permitido fazer a assinatura. Também se deve fazer a actualização da assinatura digital, como esta não dura para sempre e também como a tecnologia avança, o algoritmo de encriptação pode ser forte, mas passado um determinado tempo pode já ser fraco. A assinatura digital é válida durante um certo período de tempo, sendo este tempo sempre inferior ao tempo que demoraria a alguém para conseguir decifrar a chave. Findo este período a chave deixa de ser seguro usá-la se não for actualizada, se não for, a entidade certificadora não assegura nada no uso desta, perdendo esta qualquer valor jurisdicional se não for actualizada. Para se actualizar a chave têm-se que criar uma nova.

Existem várias entidades certificadoras de assinaturas digitais, mas ao escolher temos de ter em atenção certos elementos como as características técnicas desde a fiabilidade desta, o tempo do certificado, saber se emprega indivíduos com alto conhecimento, se toma medidas contra quem pretende forjar a assinatura ou se por exemplo tem sistemas de confiança. Também devemos ter em atenção se a entidade tem recursos económicos para assumir a responsabilidade de danos que possa vir a existir e que esta tenha culpa.

A aplicabilidade da assinatura digital pode ser muito variada desde garantir a confidencialidade de certas mensagens específicas, tornar seguras as comunicações na Internet, para restringir o acesso a certas páginas ou até em acções de homebanking.

Uma vantagem do uso da AD é que se for exemplo no acto de transmissão, por alguma razão o documento por alterado a chave não irá sofrer a verificação onde se detectará que existiu uma modificação e logo se saberá que existiu algo de diferente aquando se fez a assinatura com a chave privada. De notar e sendo lógico que num documento manuscrito poderemos não notar essa diferença quando existe uma alteração de documento e estando assinado.

Muitas pessoas ainda não confiam na assinatura digital dando um argumento válido referindo que quando existe uma assinatura manual a pessoal está lá e entrega o documento em questão, ou seja, existe uma presença do autor da assinatura, ao contrário da assinatura digital que não tem este facto, e é verdade, mas quando o possuidor da assinatura mantém a sua chave privada secreta não há este tipo de problema pois sabemos que foi realmente a pessoa possuidora daquela chave que o assinou.

Em conclusão, as assinaturas digitais têm grande importância no mundo electrónico para quem tem de fazer transacções, pois estas têm valor judicial, ou seja, são válidas pelas leis europeias. Assim uma assinatura digital garante autenticidade, integridade, confiança.

Trabalho realizado por:

Vanessa Freitas n° 31749

Magda Nunes n° 34947